



## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de intenções que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, o município de Belo Horizonte, o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – SINAENCO-MG/AMEC, o Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais – SICEPOT-MG, o Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias no Estado de Minas Gerais – SINDIMIG e o Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais – SINDUSCON-MG.

O Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo seu Governador Aécio Neves da Cunha, doravante denominado **ESTADO**, o Município de Belo Horizonte, representado pelo seu Prefeito Fernando Damata Pimentel, doravante denominado **MUNICÍPIO**, o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva e a Associação Mineira das Empresas de Engenharia Consultiva, doravante denominados **SINAENCO-MG/AMEC**, o Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais, doravante denominado **SICEPOT-MG**, o Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias no Estado de Minas Gerais – **SINDIMIG** e o Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais, doravante denominado **SINDUSCON-MG**, tendo em vista o disposto no art. 10, Decreto 43.418, de 08/07/2003, que dispõe sobre o Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade no Habitat – PMQP-H, criado no âmbito do Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade – PMQP, de que trata o Decreto 39.561 de 30/04/1998, resolvem celebrar o presente Protocolo de intenções, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desde PROTOCOLO a implantação de Programas Setoriais da Qualidade – PSQs, através de acordos setoriais, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade no Habitat – PMQP-H, visando a melhoria da qualidade, produtividade e modernização dos produtos, serviços e consultorias contratados pelo Governo do Estado e Município de Belo Horizonte.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INTERVENIENTES

As Secretarias., os Órgãos e Entidades abaixo relacionados, representados por seus respectivos dirigentes, assinam o presente PROTOCOLO como intervenientes interessados:

#### DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
- Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade – PMQP

#### DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- Prefeitura de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Políticas Urbanas



#### REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

- Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – **SINAENCO-MG**
- Associação Mineira das Empresas de Engenharia Consultiva – **AMEC**
- Sindicato das Indústrias da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais – **SICEPOT-MG**
- Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias no Estado de Minas Gerais – **SINDMIG**
- Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais – **SINDUSCON-MG**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE TÉCNICA

As bases técnicas e gerenciais que servirão de parâmetros para as ações previstas neste instrumento, serão as estabelecidas nos Programas Setoriais da Qualidade – PSQ's, no âmbito dos Subcomitês de Arquitetura e Engenharia Consultiva, denominado INFRACONSULT e de Obras de Infra-estrutura, denominado CONSTRUIFRA, com base nas diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP-H.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE

A gestão destes Programas Setoriais da Qualidade – PSQ's, será promovida pelos seus respectivos Subcomitês **INFRACONSULT E CONSTRUIFRA**, sempre por decisão consensual, de acordo com seus regimentos internos, tendo como base para as diretrizes de suas atividades o plano de trabalho elaborado anualmente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INICIATIVA PRIVADA

O SINAENCO-MG/AMEC, o SICEPOT e o SINDMIG, integrantes dos Subcomitês INFRACONSULT e CONSTRUIFRA, respectivamente, e o SINDUSCON-MG comprometem-se a envia esforços com o objetivo principal de:

- a) Promover no âmbito dos respectivos Subcomitês a assinatura de Acordo Setorial visado implantar um programa setorial da qualidade;
- b) Implementar sistemática de avaliação da qualidade e qualificação do desempenho dos produtos e serviços envolvidos com obras de infra-estrutura, projetos e serviços de consultoria contratados com o Estado de Minas Gerais ou Município de Belo Horizonte;
- c) Promover a padronização conforme as melhores práticas de cada segmento, em busca da melhoria contínua dos processos de gestão contratados pelo Estado de Minas Gerais e o Município de Belo Horizonte;
- d) Fomentar a qualidade e a produtividade nos setor, buscando a otimização da aplicação dos recursos alocados, com vistas a fazer valer o poder de compra do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte;
- e) Elaborar o plano de trabalho do programa setorial de sua responsabilidade, visando a operacionalização do Programa Setorial da Qualidade;
- f) Promover a difusão de conceitos, metodologias e práticas bem sucedidas de gestão;



- g) Divulgar nos meios de comunicação e através de solenidades oficiais e palestras de sensibilização os programas setoriais da qualidade, objeto deste Protocolo;
- h) Implantar programas de formação e treinamento de profissionais em todos os níveis;
- i) Disponibilizar relação de empresas engajadas nos programas setoriais da qualidade que atingirem os níveis estabelecidos nas metas do mesmo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ESTADO E DO MUNICÍPIO**

O ESTADO e o MUNICÍPIO comprometem-se a:

- a) Implantar metodologia de engenharia de valor nos projetos de obras e serviços públicos contratados;
- b) Utilizar o poder de compra como instrumento indutor da qualidade e competitividade no âmbito dos transportes e obras públicas;
- c) Inserir em seus processos licitatórios todo e qualquer procedimento estabelecido nos acordos relacionados aos programas setoriais;
- d) Zelar pela qualidade dos materiais, componentes e sistemas construtivos utilizados na execução dos projetos, obras e serviços, visando adequar a utilização de soluções e normas técnicas em investimentos públicos;
- e) Apoiar implementação de programas municipais visando a qualidade do desenvolvimento urbano

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente PROTOCOLO entra em vigor a partir da sua assinatura, com vigência de dois anos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em onze vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2005.

**AÉCIO NEVES DA CUNHA**

**Governador do Estado de Minas Gerais**

**FERNANDO DAMATA PIMENTEL**

**Prefeito Municipal de Belo Horizonte**

**AGOSTINHO PATRÚS**

**Secretário de Estado de Transporte e Obras Públicas**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

**ANTÔNIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA**

**Secretário de Estado de Planejamento e Gestão**

**WILSON NÉLIO BRUMER**

**Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**

**MURILO DE CAMPOS VALADARES**

**Secretário Municipal de Políticas Urbanas**

**AGUINALDO DINIZ FILHO**

**Presidente do Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade**

**MARCO AURÉLIO LUDOLF GOMES**

**Presidente da Associação Mineira das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva -  
SINAENCO-MG/AMEC**

**LUIZ AUGUSTO DE BARROS**

**Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais –  
SICEPOT-MG**

**MÁRCIO DANILO COSTA**

**Presidente do Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias no  
Estado de Minas Gerais – SINDMIG**

**WALTER BERNARDES DE CASTRO**

**Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais –  
SINDUSCON-MG**